

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010

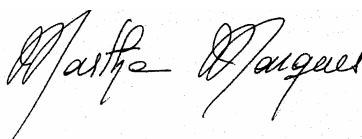
TABAGISMO

A Direção Geral do INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DE SION, no uso de suas atribuições, estabelece:

Art. 1º - É proibido fumar em sala de aula ou em qualquer recinto fechado dentro da Instituição, em consonância com a Lei Estadual nº 16.239/09 e Lei Municipal nº 13.524/09.

Art. 2º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2010



Martha Marques
Diretora